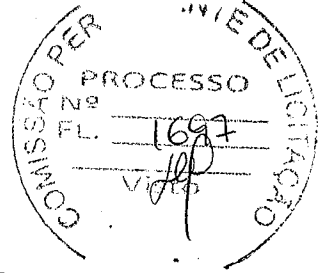




ESTADO DE ALAGOAS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE  
 CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133  
 Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo: 112700062020.  
 Pregão Eletrônico nº 17/2021.  
 Ata de Registro de Preços nº 17.1-2021/PE.  
 Validade da Ata: 12 (doze) meses.

O Município de Feira Grande, estado de Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.207.528/0001-15, com sede na Rua do Comercio, s/n, centro de Feira Grande, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Flavio Rangel Apostolo Lira, brasileiro, casado, alagoano, portador da cédula de identidade nº 1579430SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.635.914-08, domiciliado e residente na Rua Freitas Cavalcante, nº 39, Centro, na cidade de Feira Grande/AL, nos termos Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 3.391/2001, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 17/2021, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, destinado às aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS EMPRESAS VENCEDORAS E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

RAZÃO SOCIAL: P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.	
CNPJ: 14.376.716/0001-00.	
ENDEREÇO: Rua Xavier de Brito, nº 1086 – Prado, na cidade de Maceió, no estado de Alagoas. CEP 57.010-366.	
REPRESENTANTE LEGAL: Priscilla Souza Galvão Santana, brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF nº 015.294.254-84, e Carteira de Identidade nº 2002001043573 – SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Prof. Luiz Lavenere Machado, nº 277, Trapiche da Barra, na cidade de Maceió, Alagoas.	
TELEFONE: (82) 9 8146-2723 / 98151-5168 / 3432-9369.	
EMAIL: priscillagalvao@outlook.com / p.galvao@outlook.com	

**ESPECIFICAÇÕES  
 ITENS**

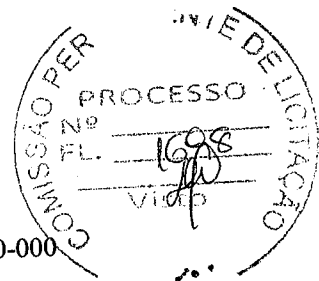
Item	Especificações do Objeto	Marcas/fab. modelo	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
16	AZEITE DE OLIVA 200ML: Produto alimentar usado como tempero, produzido através de azeitona. Não devendo apresentar embalagem frágil, com ferrugem, mistura de outros óleos. Prazo de validade no mínimo de 12 meses após a entrega. Acondicionado em latas de 200ml.	Sinhá	Unidade	230	R\$ 9,89	R\$ 2.274,70

PRISCILLA  
 SOUZA GALVAO  
 SANTANA:0152  
 9425484

Assinado de forma digital por PRISCILLA SOUZA GALVAO SANTANA:015294254 Datas: 2021.07.09 11:08:20 -03'00'

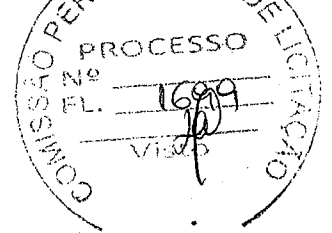


ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE  
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133  
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000



17	AZEITONA VERDE INTEIRA COM CAROÇO 200G: Produto de primeira qualidade acondicionada em conservas, embaladas em saches de 200g, produto com prazo de validade no mínimo de 6 meses após a entrega.	Vale fértil	Unidade	1.080	R\$ 7,90	R\$ 8.532,00
20	BANANA PRATA KG: Produto deve apresentar tamanho e coloração uniforme, com pouca firme e intacta sem nenhum dano físico, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	In Natura	KG	2.200	R\$ 3,59	R\$ 7.898,00
22	BATATA INGLESA KG: Especial, lavada, tamanho grande ou médio uniformes inteiros e sem ferimentos, casca com brilho e sem corpos estranhos, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	In Natura	KG	2.100	R\$ 2,00	R\$ 4.200,00
44	CATCHUP 390G: Produto elaborado a partir da polpa de frutos maduros do tomateiro, podendo ser adicionado de outros ingredientes desde que não descaracterize o produto, acondicionados em pote plástico ou tetrapak de 390g, com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Tambaú	Unidade	450	R\$ 4,22	R\$ 1.899,00
45	CEBOLA EXTRA (BRANCA) KG: Tamanho uniforme (pesando de 100g a 200g) o produto deve apresentar são e limpo, sem nenhum corpo estranho, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	In Natura	KG	1.220	R\$ 3,74	R\$ 4.562,80
47	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL A BASE DE MILHO TIPO CREMOGEMA: Pré-cozido com vitaminas e sais minerais, acondicionado em embalagem tetrapak contendo 200g. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Com prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. Sugestões de marcas: Fortlon ou Nestlé ou qualidade superior.	Cremonoga / Maizena	Unidade	400	R\$ 5,08	R\$ 2.032,00
51	CHUCHU EXTRA TIPO A KG: Tamanho médio pesando em média de 200g a 300g, devem ser limpos e de boa qualidade, sem nenhum corpo estranho ou espinhos, devem estar sem perfuração ou cortes, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	In Natura	KG	950	R\$ 1,71	R\$ 1.624,50
52	COCADA DE AMENDOIM 20 UNIDADES: Produto a base de amendoim, acondicionado em potes ou pacotes com 20 unidades, com validade de no mínimo 3 meses a partir da data da entrega.	Popular	Pacotes	150	R\$ 11,90	R\$ 1.785,00
53	COCADA DE LEITE 20 UNIDADES: Produto a base de leite, acondicionado em potes ou pacotes com 20 unidades, com validade de no mínimo 3 meses a partir da data da entrega.	Popular	Pacotes	150	R\$ 9,77	R\$ 1.465,50
54	COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR KG: Em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, contendo 1kg, com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	Pindorama	KG	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
62	DOCE SABOR BANANA EM RODELAS 680G: Embalagem de vidro de mínimo de 680g.	Popular	Unidade	30	R\$ 16,14	R\$ 484,20
63	DOCE SABOR GOIABA 680G, embalagem de vidro de Np mínimo 680g.	Popular	Unidade	30	R\$ 25,03	R\$ 750,90
64	DOCE SABOR LEITE COM AMEIXA EM PASTA 680G:, embalagem de vidro ade no mínimo 680g.	Popular	Unidade	30	R\$ 20,43	R\$ 612,90

PRISCILLA SOUZA GALVAO  
SANTANA:015294  
25484  
Assinado de forma digital por PRISCILLA SOUZA GALVAO  
SANTANA:01529425484  
Dados: 2021.07.09 11:08:38 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE  
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133  
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000

65	DOCE SABOR LEITE COM MORANGO EM PASTA 680G, embalagem de vidro de no mínimo 680g.	Popular	Unidade	30	R\$ 19,40	R\$ 582,00
70	FARINHA DE ROSCA 500G: Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa parasitas, lavas e detritos animais e vegetais, embalado em saco de polietileno resistente de 500g.	Delicias do Trigo	Pacote	100	R\$ 5,28	R\$ 528,00
82	GELATINA SABORES DIVERSOS 45G: Para aplicação em sobremesa, com validade mínima de 6 meses após a data da entrega. Acondicionado em caixas com 45g.	Apti	Unidades	1.000	R\$ 1,89	R\$ 1.890,00
83	GOIABADA CREMOSA POTE 400G: Goiabada consistencia cremosa, pote de 400g, com validade mínima de 6 meses após a data da entrega.	Popular	Potes	200	R\$ 9,68	R\$ 1.936,00
94	MAÇÃ IN NATURA TIPO A KG: Produto deve apresentar tamanho e coloração uniforme, livre de fungos, insetos e matéria terrosa.	In natura	KG	1.300	R\$ 4,91	R\$ 6.383,00
97	MACAXEIRA BRANCA OU AMARELA KG: Raízes grandes, no grau de desenvolvimento de evolução, estarem frescas, com cascas inteiras e sem ferimentos ou cortes, livre de corpo estranho ou terra.	In natura	KG	1.965	R\$ 2,48	R\$ 4.873,20
103	MARIOLA (BANANOLA) DE 700G: Produto de primeira qualidade, acondicionado em sacos plásticos atóxico, contendo 20 unidades de 25g cada. Produto com prazo de validade no mínimo de 6 meses após a entrega.	Popular	Pacote	350	R\$ 8,78	R\$ 3.073,00
105	MASSA PRONTA PARA BOLO 450G: Produto de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica atóxica de 450g, com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Apti	Unidade	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
113	NEGO BOM PACOTE: Produto de primeira qualidade derivado da goiaba, acondicionada em embalagem plástica transparente de 1kg, produto deve apresentar boa qualidade e aspecto, com validade mínima de 3 meses após a data da entrega.	Popular	Pacotes	100	R\$ 7,60	R\$ 760,00
121	PIMENTÃO VERDE KG: De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	In natura	KG	280	R\$ 3,56	R\$ 996,80
123	PIRULITO PACOTE 500G: Acondicionado em embalagem plástica de no mínimo 500g, com sabores variados, com validade mínima de 12 meses após a data da entrega	Popular	Pacotes	400	R\$ 8,62	R\$ 3.448,00
<b>VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 63.401,50 (SESSENTA E TRES MIL, QUATROCENTOS E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).</b>						

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA

Os licitantes vencedores serão convocados para assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a partir da convocação.

É facultado a administração, quando o licitante vencedor não assinar a Ata no prazo, convocar os licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo.

A recusa injustificada do licitante em assinar a Ata, ensejará em aplicação das penalidades legais.

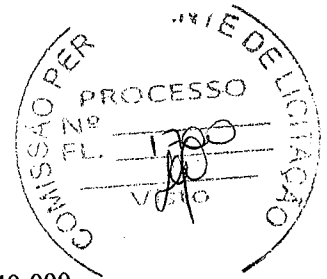
### CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

PRISCILLA  
SOUZA GALVAO  
SANTANA:0152  
9425484

Assinado de forma digital por PRISCILLA SOUZA GALVAO  
SANTANA:0152942548  
Dados: 2021.07.09 11:08:53 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE  
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133  
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000



A contratação será formalizada por meio de assinatura de termo de contrato de acordo com a quantidade inicialmente necessária.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o licitante:
- Descumprir as condições estabelecidas;
  - Não retirar a Nota de empenho no prazo estabelecido pela administração;
  - Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores aqueles praticados no mercado;
  - Sofrer as sanções legais.

#### CLAUSULA SEXTA – FORMA DE EXECUÇÃO

- Os locais de entrega serão conforme solicitação de cada secretaria;
- Caberá ao contratado estabelecer contato prévio com o Diretor Administrativo, deste município, em um prazo Máximo de 10 (dez) dias, a fim de repassar seus contatos para facilitar a execução da sua entrega, que deverá ocorrer em dias corridos (segunda a sexta, sábados, domingos e feriados);
- Todas as despesas com transportes correrão por conta do contratado durante a vigência do contrato;
- As entregas ocorrerão de acordo com a necessidade das secretarias, no local por este estabelecido, não dispondo a contratante de local para armazenamento em grandes quantidades;
- O prazo máximo para entrega após contato à contratada será de 10 (dez) dias;
- Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente de forma a permitir completa segurança durante o transporte;
- Todos os objetos devem ser entregues em ótimo estado de conservação e uso, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações;
- O Contratado deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários ao Diretor Administrativo até minutos antes da entrega;
- O recebimento dos objetos licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;
- A critério das Secretarias, os objetos fornecidos serão submetidos à verificação, cabendo ao fornecedor a substituição dos objetos que vierem a ser recusados, no prazo máximo estabelecido pela legislação vigente;
- As substituições ou trocas que por ventura venham a ocorrer durante a execução do contrato deverão ocorrer de forma imediata;
- As Secretarias poderá se recusar a receber os objetos licitado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

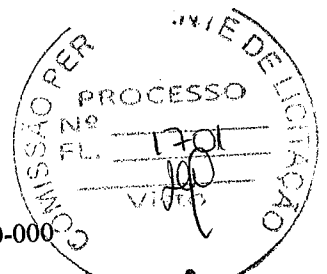
#### CLÁUSULA OITAVA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRISCILLA  
SOUZA GALVAO  
SANTANA:01529  
425484

Assinado de forma digital por PRISCILLA SOUZA GALVAO  
SANTANA:01529425484  
Dados: 2021.07.09 11:09:07 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE  
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133  
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000



O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, caberá a Secretaria Municipal de Administração, através de designação/ delegação do Secretário (a) da Pasta.

### CLÁUSULA NONA – DA VINGÊNCIA DA ATA

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste registro de preços, deverá ser determina quando da emissão da nota de empenho, de acordo com o exercício financeiro.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

- Verificar e fiscalizar as condições necessárias da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade do produto;
- Designar um servidor responsável pela fiscalização da execução do contrato.
- Receber o produto da CONTRATADA, cabendo aos membros da Comissão designada pelo CONTRATANTE, o seu recebimento, conferência e atestação;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor e época estabelecidos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do produto mediante a apresentação de Nota Fiscal e atesto do gestor da contratação.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DA DETENTORA DA ARP

Além das obrigações constantes no edital, a empresa detentora da ARP obriga-se a:

- Proceder com a entrega dos materiais de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, acompanhado da nota fiscal, dentro do prazo de 10 (dez) dias e local estipulado neste;
- Substituir os materiais, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações exigida;
- Assumir todos os ônus referentes à entrega do objeto deste Contrato, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o mesmo;
- Assinar o contrato e ARP no prazo de até 05 dias úteis da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito à contratação e submeter-se as cominações da Lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

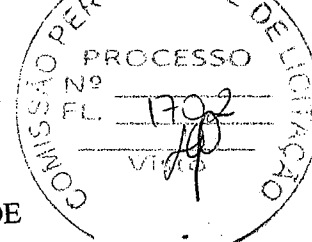
- Inexecução total ou parcialmente o contrato;
- Apresentar documentação falsa;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

PRISCILLA  
SOUZA GALVAO  
SANTANA:01529  
425484

Assinado de forma digital por PRISCILLA SOUZA GALVAO SANTANA:01529425484  
Dados: 2021.07.09 11:09:21 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE  
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133  
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000



- f) A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- g) Multa:
- a. g.1) Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b. g.2) Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
- h) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;
- i) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- j) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- k) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- l) As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- m) Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- n) As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- o) Cabe ao gestor da Pasta requisitante julgar o processo de aplicação de penalidade, de acordo com notificação expedida pelo fiscal ou gestor do contrato, após consulta à consultoria técnica de licitações do município, devendo o julgamento ser ratificado pelo chefe do Poder Executivo.
- p) Caso a penalidade seja decorrente de atos praticados durante a sessão, a notificação da empresa deverá ser realizada pelo Pregoeiro e o julgamento pelo secretaria municipal de Administração.

#### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 01 (um) ano, na forma da Lei Federal nº 9.069, de 29 junho de 1995.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

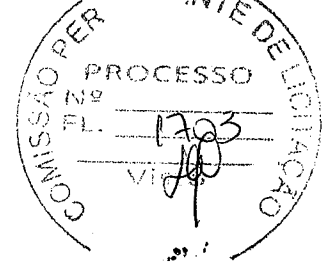
É permitida a adesão da presente ata por outros órgãos, nos termos e limites estabelecidos no ordenamento jurídico federal e municipal.

PRISCILLA SOUZA  
GALVAO  
SANTANA:015294254  
84

Assinado de forma digital por  
PRISCILLA SOUZA GALVAO  
SANTANA:01529425484  
Data: 2021.07.09 11:10:04  
03007



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE  
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133  
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica vedado a VENCEDORA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora pactuadas sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Feira Grande - AL, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir desta Ata.

Feira Grande – AL, 09 de julho de 2021.

**FLAVIO RANGEL APOSTOLO LIRA - PREFEITO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE  
CONTRATANTE

PRISCILLA SOUZA GALVAO  
SANTANA:01529425484

Assinado de forma digital por PRISCILLA  
SOUZA GALVAO SANTANA:01529425484  
Dados: 2021.07.09 11:10:20 -03'00'

**P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.**  
Priscilla Souza Galvão Santana - Administradora  
CONTRADA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_